

DECRETO Nº 700 DE 03 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, as Fontes de Recursos 3495 - Emendas Impositivas - Atenção Primária - Fonte - 3495 e 3496 - Emendas Impositivas - Atenção Especializada - Fonte 3496, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.02.00	3495	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE - 3495	0,00	31.026,39	31.026,39
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.03.00	3496	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 3496	0,00	189.959,35	189.959,35
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00.00.00	3495	EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE - 3495	0,00	1.410.000,00	1.410.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.03.00.00.00	3496	EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 3496	0,00	5.165.793,00	5.165.793,00
TOTAL			0,00	6.796.778,74	6.796.778,74
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 3495 - Emendas Impositivas - Atenção Primária - Fonte - 3495 e 3496 - Emendas Impositivas - Atenção Especializada - Fonte 3496, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 6.975.793,00 (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina Social / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	3495*	785.671,92
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.37	3495*	624.328,08
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	3496*	100.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	3496*	628.756,32
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.37	3496*	1.371.243,68
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	3496*	3.065.793,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.30	1075	400.000,00**
TOTAL			6.975.793,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

** Valor proveniente de crédito aberto no decreto 505/2024

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.975.793,00 (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	142	1075	Junho	0,00	400.000,00	400.000,00
42	143	3495	Junho	0,00	1.410.000,00	1.410.000,00
42	144	3496	Junho	0,00	5.165.793,00	5.165.793,00
Total				0,00	6.975.793,00	6.975.793,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 703 DE 04 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 28.919,47 (vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado: